

PROCESSO SELETIVO 008/2022 - MNSL

Salvador, 22 de junho de 2022.

Ref.: Edital do Processo Seletivo no 008/2022 – MNSL (Processo seletivo objetivando prestação de serviços médicos de **OBSTETRÍCIA** em prol do Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - MNSL)

1 - Considerações iniciais:

Compulsando os documentos que instruem o presente procedimento seletivo, depreende-se que houve publicidade regular do feito através de jornal de grande circulação local “O Popular” (07/06/2022), Diário Oficial do Estado de Goiás (07/06/2022) e *website* do Instituto de Gestão e Humanização – IGH (<http://www.igh.org.br>), consoante dispõe edital de convocação.

Findo o prazo constante para apresentação de propostas, depreende-se que 01 (uma) Proponente apresentou proposta, qual seja:

- **LIFECARE EXCELÊNCIA S/S**, CNPJ 19.352.206/0001-09.

2 - Análise de requisitos:

Seguem abaixo análise da documentação carreada pela Proponente:

LIFECARE EXCELÊNCIA S/S, CNPJ 19.352.206/0001-09

Da análise da proposta apresentada verifica-se a tempestividade da Proponente, seguindo-se à análise e emissão do parecer técnico, conforme considerações abaixo delineadas. Compulsando os autos depreende-se que a Proponente satisfaz os itens 2; 3 e 4 do edital. Passamos a verificar o cumprimento dos requisitos necessários à Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal - (ITEM 5), bem como Viabilidade Econômica da proposta:

A – Habilitação Jurídica: Foram apresentados todos os documentos exigidos no item 5.2 foi apresentado, conforme documentos constantes nos autos.

B – Qualificação Técnica: Foram apresentados todos os documentos exigidos no item 5.3 foi apresentado, conforme documentos constantes dos autos.

C – Regularidade fiscal: Inicialmente a certidão de regularidade fiscal municipal apresentada estava positiva, porém, em 21/06/2022 foi encaminhado e-mail com a certidão de regularidade fiscal municipal positiva, porém com efeito de negativa,

PROCESSO SELETIVO 008/2022 - MNSL

regularizando assim as certidões, apresentando todos os documentos exigidos no item 5.4, conforme documentos constantes nos autos.

Ressalte-se que apenas a citada empresa apresentou proposta no presente processo, bem como a atual prestadora de serviços requereu a rescisão contratual, o que ocorrerá dia 24/06/2022. Assim, e face a regularização dos documentos, bem como o risco da desassistência, entendo por regular a documentação apresentada.

Cumpre-se ressaltar que toda documentação fora entregue por e-mail, na data e hora correta, conforme determinado no edital.

D – Viabilidade Econômica: no item referente à viabilidade econômica da proposta, verifica-se que cumpriu o quanto estabelecido no edital do processo seletivo, apresentando valores iguais ao valor de referência.

Diante tudo o quanto exposto, entendemos pela habilitação da Proponente.

Conclusão

Por intermédio da Comissão de Processo Seletivo, designada pelo Superintendente do Instituto de Gestão e Humanização, responsável pela gestão da Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - MNSL, consoante termos dos contratos de Gestão, em vista análise dos autos do processo seletivo nº 008/2022 – MNSL, vem **HABILITAR** a proponente **LIFECARE EXCELÊNCIA S/S**, CNPJ 19.352.206/0001-09, conforme fundamentação supra, que aqui vale como se estivesse integralmente transcrita, e, tendo apresentado proposta com valores dentro do limite do valor de referência, declarar vencedora a **LIFECARE EXCELÊNCIA S/S**, CNPJ 19.352.206/0001-09. Deste modo, em hipótese de exaurimento do prazo recursal insculpido em Edital, já devidamente publicado, encaminhe os autos para o arquivo. Proceda-se com as devidas publicações.

Adriano Muricy

Comissão de Processo Seletivo IGH